

**Aviso n.º 11/AEAA/CE/PD/2022**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA  
PESSOAL DOCENTE (Grupo de Recrutamento: 300)**

**Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 07 de março**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, nomeadamente a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente - **grupo de recrutamento 300 (Português)**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de **2022/2023**, para suprimimento de necessidades deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do ANEXO ao presente aviso, que é publicado página de Internet do Agrupamento (<http://www.aeaa.pt>), contendo a indicação das funções, número de horas semanais, duração do contrato e local de trabalho.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através da sua página Internet;
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
  - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e encontram-se divulgados na página de Internet do Agrupamento;
  - d) O procedimento de seleção encontra-se aberto entre **07/09/2022 e 12/09/2022**;
  - e) Constitui critério objetivo de seleção a graduação profissional, com tempo de serviço reportado a 31 de agosto de 2022, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio;
  - f) Em caso de igualdade na graduação profissional e para efeitos de desempate será utilizado o previsto no n.º 2 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio;
  - g) Os critérios identificados nas alíneas e) e f) do n.º 3 do presente aviso, serão aplicados pela Subdiretora. Em caso de impedimento da Subdiretora, a sua substituição ocorrerá mediante despacho da Diretora para o efeito.
  - h) Terminado o processo de seleção será publicada, na página de Internet do Agrupamento, em <http://www.aeaa.pt>, a lista final ordenada do concurso, homologada pela Diretora, sendo selecionado o candidato ordenado no primeiro lugar;
  - i) A comunicação da colocação é feita através da aplicação informática disponibilizada na página de Internet da DGAE;
  - j) A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica na respetiva área pessoal da página de Internet da DGAE, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior;
  - k) A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
  - l) Caso o candidato não efetue a aceitação e/ou apresentação dentro dos prazos referidos nas alíneas anteriores, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Castanheira do Ribatejo, 07 de setembro de 2022.



ANEXO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO PRESENTE AVISO

Grupo de Recrutamento	Contrato e Duração	N.º do Horário	N.º horas semanais	Funções	Local de Trabalho
300 (Português)	Termo resolutivo certo/ Horário temporário	12	4H	- Lecionação da disciplina de Português a uma turma de 3º Ciclo.	Escola Básica D. António de Ataíde